



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1.536/02
DE 07 de Outubro de 2.002

**“DISPÕE SOBRE ALARGAMENTO DA
AVENIDA PADRE BENEDITO MARIANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alargada a Avenida Padre Benedito Mariano, denominada através da Lei Municipal nº 687 de 20 de Agosto de 1986, de acordo com o Processo Administrativo n.º 2798/2002, com as descrições dos memoriais descritivos, que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º - O alargamento da referida avenida é em razão da necessidade de adequar as áreas existentes, destacando a área cortada, abrindo-se nova área remanescente para averbação do CRI. de Piedade/SP.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de Outubro de 2.002.

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

SERGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor de Neg. Jurídicos e Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Auxiliar de Diretoria III